

Ministério da
Ciência e Tecnologia



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Boletim de Serviço

2 0 0 6

Nº 11, de 14 de junho

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

DIVISÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 11

BRASÍLIA

14 de junho de 2006

MINISTRO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Sergio Machado Rezende

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Luis Manuel Rebelo Fernandes

**SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO**

Djalmo de Oliveira Leão

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCT.

COORDENAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

ELABORAÇÃO:

Bruno Crescenti de Paiva – SPG

CAPA, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

Bruno Crescenti de Paiva – SPG

TIRAGEM: 15 exemplares

BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília – DF

Fone: XX (61) 3317-7927

Fax: XX (61) 3317-8082

Site: www.mct.gov.br

E-mail: spg@mct.gov.br

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência e Tecnologia.
Brasília: MCT, 2006.
31 P.

Periodicidade Quinzenal

I. Título. II. Brasil. Ministério da Ciência e Tecnologia

SUMÁRIO

Atos do Gabinete do Ministro

Despacho do Ministro 07

Atos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Portaria Nº 47, de 31 de maio de 2006 07

Portaria Nº 51, de 6 de junho de 2006 07

Portaria Nº 52, de 13 de junho de 2006 08

Licença para o trato de assuntos particulares 08

Atos da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Portaria Nº 46, de 24 de maio de 2006 09

Portaria Nº 47, de 25 de maio de 2006 09

Portaria Nº 48, de 25 de maio de 2006 10

Portaria Nº 50, de 30 de maio de 2006 10

Portaria Nº 51, de 30 de maio de 2006 10

Atos da Coordenação-Geral de Recursos Humanos

Abonos de permanência 11

Programação de Férias – Junho 12

Diárias

14

Atos do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Portaria Nº 14, de 30 de maio de 2006 19

Portaria Nº 15, de 1 de junho de 2006 25

Portaria Nº 16, de 9 de junho de 2006 26

Artigo

Confidencial ou Confidencialidade?

27

ATOS DO GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 13 DE JUNHO DE 2006

Afastamento no País, com ônus limitado, autorizado na forma do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 – Processo nº 01241.000062/2006-45.

AQUEO KAMADA, Tecnologista Sênior, Padrão III, do Centro de Pesquisas Renato Archer – CenPRA, para participar do curso do Doutorado em Engenharia da Computação, realizado pela Universidade Estadual de Campinas – Unicamp, São Paulo, no período de 05 de junho a 01 de dezembro de 2006.

SERGIO MACHADO REZENDE

ATOS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 47, DE 31 DE MAIO DE 2006

O Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 1o, da Portaria MCT no 166, de 16 de abril de 2003, e considerando o disposto no inciso I do art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Remover, de ofício, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, para a Administração Central deste Ministério, o servidor DAILTON GILBERTO GUEDES, Analista em Ciência e Tecnologia, Classe Pleno 1, Padrão III, matrícula SIAPE nº 1089777 (Processo nº 01200.002200/2006-15).

DJALMO DE OLIVEIRA LEÃO

PORTARIA Nº 51, DE 6 DE JUNHO DE 2006

O Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Ciência e Tecnologia, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1o, item III, da Portaria no 166, de 16 de abril de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 de abril de 2003, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a KATIA MARANHÃO VILLELA SANTOS, Matrícula SIAPE no 0672183, ocupante do cargo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe Sênior, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, acrescida da vantagem do art. 21 da Lei n.º 8.691, de 28 de julho de 1993 (Processo no 01200.001106/2006-31).

DJALMO DE OLIVEIRA LEÃO

PORTARIA Nº 52, DE 13 DE JUNHO DE 2006.

Prorroga prazo de portaria que instituiu trabalhos de comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Ciência e Tecnologia, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, do art. 1º, da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, e objetivando a continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria SPOA Nº 28, de 11 de abril de 2006, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 17 de abril de 2006, com o objetivo de apurar os fatos relacionados à movimentação indevida de material de expediente, nas dependências da garagem do Ministério da Ciência e Tecnologia, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto no art. 3º da Portaria SPOA Nº 28, de 11 de abril de 2006, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 17 de abril de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMO DE OLIVEIRA LEÃO

REFERÊNCIA: Processo nº 01200.002496/2006-66

INTERESSADO: **JOSAFÁ DE PAULA BATISTA**

ASSUNTO: Licença para o trato de assuntos particulares

DESPACHO: Defiro a licença para o trato de assuntos particulares ao servidor JOSAFÁ DE PAULA BATISTA, Matrícula SIAPE nº 0053184, ocupante do cargo efetivo de Assistente em C&T, Classe Assistente 3, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, no período de 01.06.2006 a 31.05.2009, por 3 (três) anos, nos termos do art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.

Brasília, 1 de junho de 2006

DJALMO DE OLIVEIRA LEÃO

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

PORTARIA Nº 46, DE 24 DE MAIO DE 2006.

O Coordenador-Geral de Recursos Logísticos do Ministério da Ciência e Tecnologia, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar VERA LÚCIA CANFRAN, CPF nº 343.471.001-91, Mat. SIAPE, 1445865, Chefe da Assessoria de Comunicação Social - ASCOM, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 02.0010.00/2006, mantido com a empresa Clip Clipping Publicidade e Propaganda Ltda.

Art. 2º A servidora ora mencionada, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituída pela servidora SOLANGE RODRIGUES ALENCAR, CPF nº 263.546.914-87, Mat. SIAPE, 1340785, Assistente em Ciência e Tecnologia, lotada na Assessoria de Comunicação Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

RENATO XAVIER THIÈBAUT

PORTARIA Nº 47, DE 25 DE MAIO DE 2006.

O Coordenador-Geral de Recursos Logísticos do Ministério da Ciência e Tecnologia, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALAIN FERREIRA SANTOS, CPF nº 344.292.121-04, Mat. SIAPE nº 1093677, Chefe da Divisão de Serviços Gerais - DISG, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 02.0008.00/2006, mantido com a empresa Seteseg Instalações e Serviços Ltda.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pela servidora SÔNIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 343.944.861-49, Mat. SIAPE nº 6625916, Assistente em Ciência e Tecnologia, lotada na Divisão de Serviços Gerais - DISG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

RENATO XAVIER THIÈBAUT

PORTARIA Nº 48, DE 25 DE MAIO DE 2006

O Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta na Portaria nº. 455/GAB, de 12 de julho de 2005, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora LINEY TOLEDO SOARES, Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil), na Natureza de Despesa 339039, para atender despesas de pronto pagamento.

Art. 2º Determinar o prazo de 26/05/2006 a 23/08/2006 para aplicação do mencionado “Suprimento de Fundos” e 02/09/2006 para apresentação da respectiva prestação de contas, a contar da presente data.

RENATO XAVIER THIÈBAUT

PORTARIA Nº 50, DE 30 DE MAIO DE 2006

O Coordenador-Geral de Recursos Logísticos do Ministério da Ciência e Tecnologia, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e de acordo com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor LORENA DAS GRAÇAS LINS SILVEIRA, matrícula SIAPE N.º 06785530, como Pregoeira do Pregão, na forma eletrônica, nº 13/2006, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicações de dados - internet.

Art. 2º. Designar, para compor a equipe de apoio do Pregão citado no artigo anterior, os seguintes servidores: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0662685; WANDERLEY VIEIRA BORGES, matrícula SIAPE n.º 1114958; e RAYAHN WEIZMANN SU Aid LEVYSKI, matrícula SIAPE n.º 2333621.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

RENATO XAVIER THIEBAUT

PORTARIA Nº 51, DE 30 DE MAIO DE 2006

O Coordenador-Geral de Recursos Logísticos do Ministério da Ciência e Tecnologia, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e de acordo com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor LORENA DAS GRAÇAS LINS SILVEIRA, matrícula SIAPE N.º 06785530, como Pregoeira do Pregão, na forma eletrônica, nº 09/2006, cujo objeto é a aquisição de equipamentos gráficos.

Art. 2º. Designar, para compor a equipe de apoio do Pregão citado no artigo anterior, os seguintes servidores: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE n.º 0662685; WANDERLEY VIEIRA BORGES, matrícula SIAPE n.º 1114958; e RAYAHN WEIZMANN SUAID LEVYSKI, matrícula SIAPE n.º 2333621.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria n.º 27 de 07 de março de 2006.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

RENATO XAVIER THIEBAUT

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

REFERÊNCIA: Processo n 01340.000041/2006-10

INTERESSADO: **MOISÉS CESAR DE OLIVEIRA MAGALHÃES**

ASSUNTO: Abono de permanência

DESPACHO: Autorizo o abono de permanência ao servidor MOISÉS CESAR DE OLIVEIRA MAGALHÃES, Especialista Advogado, Classe S, Padrão CAT, Matrícula SIAPE n.º 0665076, lotado no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais deste Ministério, a contar de 18 de maio de 2006, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

Brasília, 2 de junho de 2006

MARIA DALVA DE OLIVEIRA SILVA

REFERÊNCIA: Processo n 01340.000040/2006-67

INTERESSADO: **MOISÉS MARQUES FURTADO NOGUEIRA**

ASSUNTO: Abono de permanência

DESPACHO: Autorizo o abono de permanência ao servidor MOISÉS MARQUES FURTADO NOGUEIRA, Analista em Ciência e Tecnologia, Classe Sênior, Padrão III, Matrícula SIAPE n.º 0664495, lotado no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais deste Ministério, a contar de 31 de outubro de 2005, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

Brasília, 2 de junho de 2006

MARIA DALVA DE OLIVEIRA SILVA

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS
REF: JUNHO/2006

ATIVOS

NOME	EXERC	PERÍODO			
AELSON SILVA DE ALMEIDA	2006	1º)	19/06/2006	a	28/06/2006
ANGELO JOSE DE SANTANA	2006	1º)	01/06/2006	a	30/06/2006
ANTONIO SOUZA IBIAPINA PARENTE	2006	2º)	05/06/2006	a	14/06/2006
DULCINEA DIAS GOMES GALVAO	2006	2º)	19/06/2006	a	08/07/2006
FABIO ALEXANDRE BARRETO DA SILVA	2006	1º)	05/06/2006	a	19/06/2006
FERNANDO VAREJAO FREIRE	2006	2º)	12/06/2006	a	01/07/2006
JONES BORRALHO GAMA	2006	1º)	12/06/2006	a	01/07/2006
JOSE ANTONIO SILVERIO	2005	2º)	26/06/2006	a	05/07/2006
JOSE FRANCISCO PEREIRA	2006	2º)	19/06/2006	a	03/07/2006
MARCIA FERREIRA ALVES CUNHA	2006	1º)	05/06/2006	a	19/06/2006
MARCIO ROJAS DA CRUZ	2006	1º)	28/06/2006	a	07/07/2006
MARCONDES MOREIRA DE ARAUJO	2006	3º)	02/06/2006	a	11/06/2006
ORLANDO APARECIDO VIEIRA CARDOSO	2006	1º)	30/06/2006	a	09/07/2006
SONIA MARIA SOARES	2006	2º)	19/06/2006	a	03/07/2006

REQUISITADOS

NOME	EXERC	PERÍODO			
ANDRE RICARDO HERACLIO DO REGO	2005	1º)	26/06/2006	a	25/07/2006
ELIANNE PRESCOTT	2006	2º)	13/06/2006	a	22/06/2006
KEYLA TEREZINHA GOMES AZEVEDO	2006	2º)	26/06/2006	a	15/07/2006
UBIRAJARA RODRIGUES ARRUDA	2006	2º)	05/06/2006	a	14/06/2006

SEM VÍNCULO

NOME	EXERC	PERÍODO			
ALAIN FERREIRA SANTOS	2006	1º)	01/06/2006	a	30/06/2006
ANA MARIA PEREIRA	2005	2º)	26/06/2006	a	05/07/2006
HERLANNIO ARAQUAM DA SILVA	2006	1º)	13/06/2006	a	12/07/2006
JULIANA LYRA MENEZES	2006	1º)	19/06/2006	a	18/07/2006
ZACARIAS ROLIM DE MOURA	2006	2º)	26/06/2006	a	15/07/2006

EXERCÍCIO DESCENTRALIZADOS

NOME	EXERC	PERÍODO			
CARLOS ANTONIO SOUSA	2006	2º)	01/06/2006	a	10/06/2006

CONTRATOS TEMPORÁRIOS

NOME	EXERC	PERÍODO			
ELOISA ELENA CANGIANI SILVA	2006	1º)	01/06/2006	a	30/06/2006
EMANUEL JOSE DA SILVA	2006	3º)	05/06/2006	a	14/06/2006
FELIPE DUTRA DE CARVALHO HEIMBURGER	2006	2º)	10/06/2006	a	19/06/2006
FLAVIA RUBENIA DA SILVA BARROS	2006	1º)	19/06/2006	a	08/07/2006
FLAVIO FONTE BOA	2006	2º)	28/06/2006	a	07/07/2006
FREDERICO DE MELO SILVA	2006	2º)	21/06/2006	a	30/06/2006
GEANE NOBREGA DE NEGREIROS	2006	3º)	19/06/2006	a	28/06/2006
GUILHERME TAVARES PEREIRA MENDES	2006	1º)	12/06/2006	a	21/06/2006
MADHU HARIDASAN	2006	1º)	26/06/2006	a	05/07/2006
MARCO ANTONIO LABOISSIERE AMBROSIO	2006	2º)	19/06/2006	a	28/06/2006

PAULO ROBERTO MIRANDA TORRES	2006	2º)	12/06/2006	a	01/07/2006
SILVIO CARLOS PAVANI	2006	1º)	14/06/2006	a	28/06/2006
SOFIA NICOLETTI SHELLARD	2006	2º)	19/06/2006	a	28/06/2006

REPROGRAMAÇÃO

NOME	EXERC	PERÍODO			
1. BRANCA BASTOS AMERICANO	2005	3º)	23/10/2005	a	01/11/2005
2. JULIO CARLOS FRANCA RESENDE	2005	2º)	15/07/2005	a	03/08/2005
3. EURIPEDES JOSE DE SOUSA	2006	1º)	17/10/2006	a	27/10/2006
4. LADJANE JOSE DA SILVA	2006	1º)	01/07/2006	a	29/07/2006
5. BEATRIZ CRISTINO JACOMO	2006	1º)	03/07/2006	a	17/07/2006

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERC	INTERROMPER A PARTIR DE	REPROGRAMAÇÃO		
ARTHUR PEREIRA NUNES	2006	03/05/2006	17/05/2006	a	30/05/2006
RAFAEL RODRIGUES PAULINO	2006	16/05/2006	16/06/2006	a	14/07/2006
MARILIA GIOVANETTI DE ALBUQUERQUE	2006	16/05/2005	21/06/2006	a	29/06/2006
MANUEL ADALBERTO CARLOS MONTENEGRO LOPES DA CRUZ	2005	29/05/2006	24/07/2006	a	01/08/2006
NEWTON PACIORNIK	2006	30/05/2006	03/06/2006	a	11/06/2006

LICENÇAS:

NOME	PERÍODO	Nº DIAS	FUNDAMENTOS
ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO	21.05 a 25.05	5	art. 202 da Lei nº 8.112/90
DAPHNE MACHADO	30.05	1	art. 202 da Lei nº 8.112/90
EDUARDO VIOLA	19.05 a 23.05	5	art. 202 da Lei nº 8.112/90
ELISE SILVA DO NASCIMENTO	08.06 a 22.06	15	art. 202 da Lei nº 8.112/90
FRANCISCO SILVEIRA DOS SANTOS	17.05 a 31.05	15	art. 202 da Lei nº 8.112/90
GLÓRIA BEATRIZ NOGUEIRA DA GAMA FONSECA	03.05 a 05.05	3	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
IZOLDA NEGREIROS TORRES	10.05 a 11.05	2	art. 202 da Lei nº 8.112/90
JOSÉ MARIA BARBOSA DUARTE	19.05	1	art. 83 da Lei nº 8.112/90
JOSÉ REYNALDO DE SALLES CARVALHO	01.06 a 15.06	15	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
JÚLIO CARLOS FRANÇA REZENDE	15.05	1	art. 83 da Lei nº 8.112/90
	17.05	1	art. 83 da Lei nº 8.112/90
LUCIANE LOPES SIQUEIRA DE CASTRO	24.05 a 25.05	2	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
MARA LOURENA MAIA FARES	07.06 a 09.06	3	art. 202 da Lei nº 8.112/90
MARIA DALVA DE OLIVEIRA SILVA	12.05 a 16.05	5	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
MARIA DO SOCORRO LEAL SANTOS	03.04	1	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
MARIA LÚCIA DA SILVA MENEZES MAXIMINO	22.05	1	art. 202 da Lei nº 8.112/90
MAURÍCIO DE SOUSA BATISTA	15.05 a 21.05	7	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
	23.05 a 29.05	7	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
MICHELE LEMOS DE JESUS	06.06 a 10.06	5	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91

PAULO ROBERTO MIRANDA TORRES	27.04 a 28.04	2	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
	31.05 a 02.06	3	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
ROGÉRIA PORTO ALENCASTRO VEIGA ARAÚJO	07.06 a 09.06	3	art. 202 da Lei nº 8.112/90
SARAH TELES DE MENEZES TEIXEIRA	26.05 a 27.05	2	art. 202 da Lei nº 8.112/90
SÉRGIO JOSÉ DE SOUZA	16.05 a 20.05	5	art. 202 da Lei nº 8.112/90
SILVIO CARLOS PAVANI	15.05	1	§ 3º art. 60 da Lei nº 8.213/91
VERA LÚCIA FONSECA	22.05 a 23.05	2	art. 202 da Lei nº 8.112/90

CONCESSÕES:

NOME	PERÍODO	Nº DIAS	FUNDAMENTOS
ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO	21.05 a 25.05	5	art. 202 da Lei nº 8.112/90

FALTAS NÃO JUSTIFICADAS, (art. 44 da Lei Nº 8.112/90)

NOME	QUANTIDADE EM HORAS	MÊS
ALAIN FERREIRA SANTOS	04:29	ABRIL

MARIA DALVA DE OLIVEIRA
 Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

DIÁRIAS

GABINETE

PCD	FAVORECIDO	FINALIDADE	PERÍODO
0737	Carlos Siqueira	Participar de reunião no CEITEC. RIO/POA/BSB.	02 e 03/05
0764	Milton Coelho da Silva Neto	Participar do Seminário de Gestão Integrada de Segurança Pública na Fundação Joaquim Nabuco. BSB/REC/BSB.	26 a 02/05
0766	Roberto Vanderley de Andrade	Visita às unidades de tecnologia nuclear. Visita ao Centro Tecnológico do município de Cabo de Santo Agostinho. Reunião com Dr. Villar no CRCN. REC/SPO/REC.	28/04 a 02/05
0786	Roberto Vanderley de Andrade	Acompanhar o Sr. Ministro em visita à INB. BSB/RIO/BSB.	04 e 05/05
0841	Paulo Sérgio Bomfim	Realizar instalação de 8 kits de videoconferência e treinamento dos usuários em instituições de ensino superior do Estado de Pernambuco. BSB/REC/BSB.	07 a 13/05
0842	Marcos Vinícius de Araújo	Realizar instalação de 8 kits de videoconferência e treinamento dos usuários em instituições de ensino superior do Estado de Pernambuco. BSB/REC/BSB	07 a 13/05

0879	Vera Lúcio Canfran	Acompanhamento, assessoramento e cobertura jornalística referente a viagem do Sr. Ministro ao Rio de Janeiro. Visita a inauguração da fábrica da INB em Rezende. Visita ao LNCC. Visita ao INT. BSB/RIO/BSB.	04 a 08/05
0898	Valdinete Conceição do Socorro Oliveira da Costa	Participar de reunião com o Chefe do Gabinete e Assessoria do Sr. Ministro. Reunião na SECIS sobre a Semana Nacional de C&T de 2006. BEL/BSB/BEL.	11 e 12/05
0901	Luiz Ricardo de Castro Leitão	Acompanhar o Sr. Ministro em reuniões no escritório do MCT. BSB/REC/BSB.	12 a 16/05
0930	Valdinete Conceição do Socorro Oliveira da Costa	Participar do Curso de Gestão Tecnológica e da Inovação. BEL/BHZ/BEL.	16 a 18/05
0944	Carlos Siqueira	Participação na Assembléia do CEITEC – Centro de Excelência e Tecnologia Eletrônica Avançada. BSB/POA/BSB.	18 a 20/05
0948	Luiz Ricardo de Castro Leitão	Participar de reuniões com assessoria do Sr. Ministro no escritório do MCT em Recife face ao Seminário. Participar da realização e exposição do Seminário Programa Espacial Brasileiro. BSB/REC/BSB.	18 a 28/05
0977	Vera Lúcia Canfran	Acompanhamento e cobertura jornalística na reunião com os organizadores da Exposição Brasil Conquistando Espaço, do PNAE. Participação do Seminário PNAE no Jornal do Congresso. BSB/REC/BSB.	20 a 23/05

GABINETE - Colaboradores Eventuais

PCD	FAVORECIDO	FINALIDADE	PERÍODO
0813	Ruy Barbosa Corrêa	Reunião no Instituto Promur. Reunião com o Deputado Zaratini. BSB/SPO/BSB.	03 e 04/05
0845	Rodrigo de Barbosa Santos	Realizar instalação de 8 kits de videoconferência e treinamento dos usuários em instituições de ensino superior do Estado de Pernambuco. BSB/REC/BSB	07 a 13/05

SEPED

PCD	FAVORECIDO	FINALIDADE	PERÍODO
0325	Luiz Carlos de Miranda Joels	Participar de apresentação do MCT na Amazônia para os Fundos Setoriais. BSB/MAO/BSB.	09 a 11/03
0752	José Domingos Gonzalez Miguez	Participar de reunião na FUNCATE. SJC/RIO.	05/05
0753	Newton Paciornik	Participar de reunião na FUNCATE. RIO/SJC/RIO.	05/05
0865	Darly Henrique da Silva	Participar da abertura do Curso de Mesoescala financiado pelo MCT. BSB/RIO/BSB.	15/05
0869	Ione Egler	Articulação entre Projeto Biodiversidade Mata Atlântica (MCT/MMA) com PROTAXON da FAPERJ. BSB/RIO/BSB.	10 a 12/05
0980	Maria Luiza Braz Alves	Participar do II Workshop de avaliação de sustentabilidade da pesca no Pantanal. BSB/CGR/BSB.	24 a 27/05

0981	Luiz Carlos de Miranda Joels	Participar do II Workshop de avaliação de sustentabilidade da pesca no Pantanal. BSB/CGR/BSB.	24 a 26/05
0982	Maria Luiza Braz Alves	Participar do Workshop sobre bases científicas para definir critérios para a limpeza de campo no Pantanal. BSB/CGB/BSB.	28 a 31/05
0992	Mauro Meirelles de Oliveira Santos	Participar da 2ª reunião da Comissão Especial sobre o Protocolo de Quioto da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. RIO/BHZ/RIO.	23/05
0996	Cláudia Inês Chamas	Participar da Primeira Reunião do Grupo de Trabalho do PPBio. RIO/BSB/RIO.	18 e 19/05

SECIS

PCD	FAVORECIDO	FINALIDADE	PERÍODO
0924	Andréa de Castro Bicalho	Reunião para discutir o balanço dos investimentos feitos pelas instituições para o funcionamento da rede de tecnologia social. Participar de Oficina sobre acompanhamento e avaliação para traçar linhas para ações desenvolvidas na RTS. BSB/RIO/BSB.	15 a 18/05
1002	Aelson Silva de Almeida	Participar do Seminário Educação Ambiental : território, educomunicação e sustentabilidade. Participar do XXII Encontro Nacional do Fórum de Pró-reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras. BSB/BPS/BSB.	23 a 26/05

SECIS - Colaboradores Eventuais

PCD	FAVORECIDO	FINALIDADE	PERÍODO
1009	Renato Cunha	Participar do Seminário Educação Ambiental: território, educomunicação e sustentabilidade. SSA/BPS/SSA.	22 a 26/05
1010	Érika Almeida	Participar do Seminário Educação Ambiental: território, educomunicação e sustentabilidade. SSA/BPS/SSA.	22 a 26/05
1011	Maria Cristina Nascimento Vieira	Participar do Seminário Educação Ambiental: território, educomunicação e sustentabilidade. SSA/BPS/SSA.	22 a 26/05
1012	Augusto Marcos de Oliveira Santiago	Participar do Seminário Educação Ambiental: território, educomunicação e sustentabilidade. SSA/BPS/SSA.	22 a 26/05
1013	Maria Alice Martins Ulhoa Cintra	Participar do Seminário Educação Ambiental: território, educomunicação e sustentabilidade. SSA/BPS/SSA.	22 a 26/05

SETEC

PCD	FAVORECIDO	FINALIDADE	PERÍODO
0735	Reinaldo Dias Ferraz de Souza	Participar da 31ª Reunião da ABNT/CEET de RS – Comissão de Estudo Especial Temporária de Responsabilidade Social. BSB/RIO/BSB.	09/05

0741	Eliana Cardoso Emediato de Azambuja	Participar da reunião de início do Projeto de Planejamento Estratégico do Grupo Gera Ação. Participar da reunião do Comitê Temático “O Papel da Educação na Competitividade”. POA/SPO/RIO/BSB.	08 e 09/05
0769	Reinaldo Fernandes Danna	Participar reunião na FINEP sobre Subvenção. BSB/RIO/BSB.	02 a 04/05
0770	Eduardo Soriano Lousada	Participar de reunião da Comissão Técnica de Certificado de Dispositivos de Proteção e Comando para Baixa Tensão – CT-DPC-Prot – na Sede da União Certificadora para o Controle de Conformidade de Produtos, Processos ou Serviços – UCIEE. BSB/SPO/BSB.	09/05
0772	Adriano Duarte Filho	Participar de reunião do Conselho do Centro Nacional de Referência em Biomassa – CENBIO. BSB/SPO/BSB.	09/05
0774	Luiz Antonio Rodrigues Elias	Participar reunião na FINEP sobre Subvenção. BSB/RIO/BSB.	03/05
0782	Breno de Souza França	Participar de Comitê Tecnológico. Participar de reunião do Grupo de Coordenação e Execução do Programa de Testes com Biodiesel em Laboratório de Motores. BSB/BAURU/SPO/IGU/BSB.	03 a 06/05
0792	Luiz Antonio Rodrigues Elias	Acompanhar o Sr. Ministro na inauguração da Fábrica da INB. BSB/RIO/BSB.	04 e 05/05
0862	Jorge Henrique Coutinho de Castro	Participar do Seminário “A Promoção da Inovação Tecnológicas nas Empresas Brasileiras” realizado na ABIMAQ. BSB/POA/BSB.	09/05
0953	Luiz Antonio Rodrigues Elias	Reunião na ANPEI e no IDEI. Reunião na UFRJ sobre Políticas para o MCT. BSB/SPO/RIO/BSB.	18 e 19/05

SETEC - Colaboradores Eventuais

PCD	FAVORECIDO	FINALIDADE	PERÍODO
0682	Félix Andrade da Silva	Participar do V Encontro Nacional da Inovação Tecnológica na FIRJAN. BSB/RIO/BSB.	08 a 10/05
0791	Augusto César Gadelha Vieira	Acompanhar o Sr. Ministro em visita ao CenPRA. BSB/CPQ/BSB.	03/05
0806	Alexandre Schirmer Kieling	Participar da reunião do Complexo Eletrônico SBTVD no MCT. POA/BSB/POA.	05/05
0854	Wilhelmus A. M. Van Noije	Participar de reunião do Programa CI-Brasil, com a empresa americana Mentor Graphics. SPO/BSB/SPO.	10/05

SEPIN

PCD	FAVORECIDO	FINALIDADE	PERÍODO
0732	José Camargo da Costa	Participar do Seminário Técnico Brasil-EUA em Ciência e Tecnologia do Grupo Técnico de Trabalho de Tecnologia da Informação e Comunicação. BSB/RIO/BSB.	23 a 25/04
0829	Augusto César Gadelha Vieira	Acompanhar o Sr. Ministro ao LNCC. Participar de reunião com os Angolanos. BSB/RIO/BSB.	05 a 09/05
0853	Nilton Itiro Morimoto	Participar da reunião do Programa CI-Brasil com a empresa americana Metor Graphics. SPO/BSB/SPO.	09 e 10/05

0902	Henrique de Oliveira Miguel	Participar da reunião de acompanhamento dos projetos de desenvolvimento de circuitos integrados no CenPRA e CEITEC. BSB/CPQ/POA/BSB.	17 e 18/05
0970	Diva da Silva Marinho	Coordenar o Encontro da Qualidade e Produtividade em Software – EQPS. Participar da abertura do V Simpósio Brasileiro da Qualidade de Software – SQBS 2006. BSB/VIX/BSB.	28 a 31/05
0971	Euripedes José de Sousa	Participar da organização e apoio técnico do V Encontro da Qualidade e Produtividade em Software – EQPS. Participar da abertura do V Simpósio Brasileiro da Qualidade de Software – SQBS 2006. BSB/VIX/BSB.	28 a 31/05
0978	Hamilton José Mendes da Silva	Participar de reunião na FINEP sobre dispositivos OLED. BSB/RIO/BSB.	18 e 19/05
0984	Pilade Baiocchi Neto	Treinamento e testes de aceitação da ferramenta de captação dos Relatórios Demonstrativos do ano-base 2005 junto às empresas associadas da ABINEE. BSB/SPO/BSB.	24/05
0989	Paulo Gustavo de Araújo Urbano	Participar da reunião do Programa CI-Brasil com a empresa SYNOPSIS. REC/BSB/SPO.	25/05
0990	Nilton Itiro Morimoto	Participar da reunião do Programa CI-Brasil com a empresa SYNOPSIS. SPO/BSB/SPO.	25/05

SEPIN - Colaboradores Eventuais

PCD	FAVORECIDO	FINALIDADE	PERÍODO
0998	Guido Araújo	Participar da reunião do Programa CI-Brasil com a empresa SYNOPSIS. CPQ/BSB/CPQ	25/05

CTNBio

PCD	FAVORECIDO	FINALIDADE	PERÍODO
0887	Mina Kato	Participar da 91ª Reunião Ordinária da CTNBio. SSA/BSB/SSA.	16 a 18/05
0892	José Antonio Peters	Participar da 91ª Reunião Ordinária da CTNBio. POA/BSB/POA.	16 a 18/05
0926	Eliana Saul Furquim Werneck Abdelhay	Participar de reunião do Grupo de Trabalho para Reformulação das IN's. Participar da 91ª Reunião Ordinária da CTNBio. RIO/BSB/RIO.	16 a 18/05
0988	Jairon Alcir Santos do Nascimento	Participar de visita técnica nos laboratórios da USP. Participar de visita técnica nos laboratórios do Hospital das Clínicas de São Paulo. BSB/SPO/BSB.	21 a 26/05

CTNBio - Colaboradores Eventuais

PCD	FAVORECIDO	FINALIDADE	PERÍODO
0855	Carlos Alberto Moreira Filho	Participar da 91ª Reunião Ordinária da CTNBio. SPO/BSB/SPO.	17 e 18/05
0883	Walter Colli	Participar da 91ª Reunião Ordinária da CTNBio. SPO/BSB/SPO.	16 a 18/05
0884	Vidal Serrano Nunes Júnior	Participar da 91ª Reunião Ordinária da CTNBio. SPO/BSB/SPO.	17 e 18/05
0893	Geral Deffune Gonçalves de Oliveira	Participar da 91ª Reunião Ordinária da CTNBio. UBA/BSB/UBA.	17 a 19/05

1038	Edilson Paiva	Participar de visita técnica à Alellys Applied Genomics e a International Paper do Brasil. BHZ/CPQ/CGR/BHZ	29/05 a 02/06
------	---------------	--	---------------

SCUP

PCD	FAVORECIDO	FINALIDADE	PERÍODO
0899	Avílio Antonio Franco	Participar da cerimônia de lançamento do Planejamento Estratégico do INPE. BSB/SPO/SJK/SPO/BSB.	16/05
0923	Carlos Oití Berbert	Participar da cerimônia de lançamento do Planejamento Estratégico do INPE. BSB/SPO/SJK/SPO/BSB.	15 e 16/05

SPOA

PCD	FAVORECIDO	FINALIDADE	PERÍODO
0785	Djalmo de Oliveira Leão	Participar de reunião no CNEN. BSB/REC/BSB.	11 e 12/05
0905	Rosani Aparecida de Araújo	Acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio firmado entre o MCT e o Município de Aquiraz. BSB/FOR/BSB.	21 e 23/05
0906	Rosângela do Nascimento Nunes	Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio firmado entre o MCT e a Fundação de Tecnologia do Governo do Acre. BSB/RBR/BSB.	21/05

ATOS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS

PORTARIA Nº 14, DE 30 DE MAIO DE 2006

O Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, do Ministério da Ciência e Tecnologia, no uso da atribuição que lhe confere o Capítulo VI, Artigo 19, da Portaria nº 510, de 21 de julho de 2003, D.O.U. de 30/07/2003, do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, resolve:

Art. 1º Estabelecer critérios e procedimentos para concessão de diárias e passagens a servidores e colaboradores eventuais, por motivo de deslocamentos no País e para o exterior, em objeto de serviço, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta portaria cancela a Norma Interna nº 001/2003 de 05/11/2003 e entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço do MCT.

RICARDO M. O GALVÃO

ANEXO DA PORTARIA Nº 014 DE 30 DE MAIO DE 2006 PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

1. CONCEITOS BÁSICOS

1.1 Deslocamento de servidor - consiste no afastamento eventual do servidor da localidade onde tem exercício para outra no País ou no exterior, a fim de desenvolver tarefas específicas de interesse do CBPF.

1.2 Deslocamento de Colaboradores Eventuais - consiste no afastamento eventual de colaboradores da localidade onde têm exercício (país ou exterior) a convite, para desenvolver tarefas específicas e estabelecer interações científicas.

1.3 Diárias - é o valor monetário concedido ao servidor, por dia de afastamento da sede, destinado a indenizá-lo por despesas extraordinárias com alimentação, pousada e locomoção urbana, no período correspondente ao seu deslocamento.

1.4 Passagem – custeio do deslocamento.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A solicitação, a concessão de diárias e passagens e a autorização para o deslocamento do servidor e/ou colaborador eventual serão formalizadas por meio do formulário "**SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS/PASSAGENS - SDP**", conforme inciso I, do art. 13 do Decreto nº 1656 de 03.10.1995.

2.2 As diárias no exterior contam-se pelo número de dias correspondentes ao evento para o qual foi nomeado ou designado o servidor incluindo-se o dia da partida e da chegada e serão pagas em dólares norte-americanos, conforme institui o anexo III do Decreto 3.643/2000.

2.3 O servidor e/ou colaborador eventual fará jus somente à metade do valor das diárias nos seguintes casos:

- a. quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;
- b. no dia de retorno à sede; e
- c. quando lhe for fornecido alojamento ou outra forma de pousada.

2.4 Será concedida a indenização, de que trata o art. 16 da Lei nº 8.216, de 13.08.1991, ao servidor de toda e qualquer categoria funcional que se afastar da zona considerada urbana de seu município de sede, sem direito à percepção de diária, para a execução de trabalho de campo, de pesquisa e de outros casos de relevante interesse do CBPF quando seu deslocamento for através de coletivo comercial de concessão pública.

2.5 As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes situações:

- a. em casos de emergência, em que poderão ser processadas no decorrer do deslocamento; e
- b. quando o deslocamento compreender período superior a 15 (quinze) dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente.

2.6 As propostas de concessão de diárias em sábados, domingos e feriados nacionais deverão ser, expressamente, justificadas, condicionando a autorização de pagamento pelo ordenador de despesas à aceitação da justificativa do proponente.

2.7 Autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, o servidor fará jus às diárias correspondentes ao período prorrogado.

2.7.1 O servidor é obrigado a prestar contas do adiantamento, em 05 (cinco) dias contados da data de retorno à sede originária de serviço, através da apresentação do "**RELATÓRIO DE DESPESAS DE VIAGENS - RDV**", anexando os respectivos comprovantes:

2.7.2 Bilhete de passagem original, em caso de custeio do CBPF e cópia, quando custeada por outras fontes;

2.7.3 Relatório Técnico de Viagem com o "de acordo" do Diretor do CBPF.

2.8 Serão restituídas pelo servidor/colaborador eventual, em 05 (cinco) dias contados da data de retorno à sede originária de serviço, as diárias recebidas em excesso, caso o período de efetivo afastamento seja inferior ao inicialmente previsto.

2.8.1 Serão, também, restituídas em sua totalidade, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data prevista para início do deslocamento, diárias recebidas pelo servidor/colaborador eventual quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento.

2.9 No caso de deslocamento para localidades não atendidas por transporte aéreo, deverão ser empenhados estimativamente e posterior reembolso em nome do servidor recursos para custeio de aquisição de passagem por outro meio de transporte regular, desde que apresentada justificativa no formulário "**SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS/PASSAGENS - SDP**".

2.10 Será concedido um adicional correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor básico da diária do Grupo C da tabela do Anexo I, destinado a cobrir despesas de deslocamento até o local de embarque e de desembarque dos locais de trabalho ou de hospedagem, previsto no art. 9º, do Decreto nº 343, de 19.11.1991.

2.10.1 Esse adicional deve ser concedido em função de cada deslocamento e não em função da quantidade de diárias concedidas, ou seja, caso a viagem seja programada para mais de uma cidade, o adicional deve ser concedido para cada uma delas, **excluindo-se a cidade de origem, as escalas e as conexões**.

2.10.2 - O adicional somente poderá ser pago nos casos em que a viagem se processe mediante a utilização de transporte coletivo aéreo ou terrestre, sendo indevido seu pagamento quando a viagem ocorrer em veículos próprios das repartições ou particulares.

2.10.3 - O adicional será incluído no próprio formulário de concessão de diária e correrá à conta do mesmo elemento de despesa, aplicando-se a este o disposto no item 2.7.

2.11 As despesas de alimentação e pousada de colaboradores eventuais, previstas no art. 4º da Lei 8.162, de 08.01.1991, serão indenizadas mediante a concessão de diárias, conforme nível de equivalência da atividade a ser cumprida pelo colaborador com o estabelecido na tabela do Anexo I.

2.11.1 - O colaborador eventual fará jus ao adicional de que trata o subitem 2.9.

3. PROCEDIMENTOS

3.1 As diárias e passagens deverão ser solicitadas através do formulário próprio, devidamente autorizado e enviado à Coordenação de Administração-CAD, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias úteis para a realização do deslocamento.

3.2 A autorização referida no item anterior é de competência do Diretor e dos Coordenadores Científicos.

3.3 A Requisição de Transportes -RT, para aquisição de passagens, será assinada por servidores, devidamente credenciados juntos aos fornecedores, pelo Diretor do CBPF.

3.4 O Relatório de Despesas de Viagens - RDV, deverá ser apresentado pelo servidor à área administrativa, juntamente com o bilhete de passagem utilizado, até 05 (cinco) dias úteis após o retorno à sede.

3.4.1 Quando não for possível a anexação do bilhete de passagem ao RDV, o servidor deverá justificar o fato no campo "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES", anexando, cópia do bilhete da passagem com o "de acordo" e ciência do Diretor do CBPF.

3.5 O Relatório de Despesas de Viagem -RDV, será aprovado pela autoridade que autorizou a concessão das Diárias.

3.6 As pessoas não vinculadas ao CBPF e colaboradores eventuais estão obrigadas à apresentação do referido RDV, conforme parágrafo 3.4, 3.4.1 e 3.5 desta Instrução e solicitação de reembolso ou devolução de diárias e/ou passagens quando for o caso.

3.7 Não será concedida passagem ou diária ao servidor que mantiver pendência de RDV, O Serviço de Apoio Administrativo comunicará ao Serviço de Recursos Humanos o valor integral das diárias e passagens concedidas, para efeito de desconto em folha de pagamento, caso a prestação de contas não ocorra no prazo fixado no subitem 2.6.1.

3.8 O mesmo se aplica a colaboradores eventuais exposto no item 3.7, deixando-se de efetuar uma outra concessão enquanto não for regularizada a pendência existente.

3.9 As propostas de concessão de diárias e passagens internacionais aos servidores serão apreciadas pelo Ministro do Estado da Ciência e Tecnologia, encaminhada ao seu gabinete com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o mesmo se aplica a colaboradores eventuais que venham do exterior (PO MCT 543/2005).

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Com exceção feita ao Diretor e seu Substituto, nenhum servidor poderá autorizar deslocamento próprio.

4.2 Os valores de diárias no País serão estabelecidos conforme Anexo I do Decreto nº 343/1991.

4.3 Os atos de concessão de diárias e passagens, serão publicados no Boletim de Serviço do MCT.

4.4 Os formulários SDP, RT e RDV encontram-se à disposição na rede interna do CBPF(Intranet).

4.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CBPF.

RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO
DIRETOR

ANEXOS	
I	TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS NO PAÍS.
II	ROTINA DE SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS, E DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE DESPESAS DE VIAGEM.
III	QUADRO DE DIÁRIAS SIMPLIFICADO
IV	QUADRO DE VALORES DE DIÁRIAS NO EXTERIOR

ANEXO I
TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS NO PAÍS

Grupo	Cargo / função	Valor da Diária (em R\$)
A	Pesquisadores brasileiros e estrangeiros. (*)DAS 6	98,86
B	Diretores, ocupantes de cargo ou função DAS-5, DAS-4, DAS-3 e membros do Conselho Técnico-Científico – CTC.	82,47
C	Ocupantes de cargo ou Função DAS-2, DAS-1, cargos de nível superior, convidados no interesse da administração e colaboradores eventuais.	68,72
D	Ocupantes de cargos ou empregados de nível médio e auxiliar.	57,28

(*) Consideram-se como pesquisadores brasileiros e estrangeiros aqueles de nacionalidade brasileira ou estrangeira, residentes e radicados no exterior, mesmo que na ocasião do convite encontrem-se transitoriamente no Brasil.

OBSERVAÇÕES

1. O valor da diária será acrescido da importância correspondente a 90% (noventa por cento) nas hipóteses de deslocamentos para as cidades de Brasília-DF e Manaus-AM, a 80% (oitenta por cento) nos deslocamentos para São Paulo-SP, Rio de Janeiro -RJ, Recife-PE, Belo Horizonte -MG, Porto Alegre-RS, Belém-PA, Fortaleza-CE e Salvador-BA, a 70% (setenta por cento) nos deslocamentos para as demais capitais dos estados e de 50% (cinquenta por cento) nos demais deslocamentos.

2. O valor do adicional a que se refere o item 2.9 é único para qualquer localidade e para qualquer beneficiário e correspondente a R\$ 54,98 (cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Esse adicional deve ser concedido em função de cada deslocamento. Devem ser concedidos tantos adicionais quantas cidades façam parte do deslocamento programado, excluindo-se a cidade origem, as escalas e as conexões.

3. O valor da indenização de que trata o subitem 2.3 é de R\$26,85 (vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos).

ANEXO II ROTINA BÁSICA

I SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

1. SETOR SOLICITANTE:

- a. Preencher os formulários SDP e RT;
- b. Solicitar autorização superior, quando for o caso;
- c. Remeter para a Coordenação de Administração;
- d. Solicitar autorização do MCT em caso de afastamento de servidores do país com trinta dias de antecedência;
- e. Solicitar autorização do MCT em caso de colaborador eventual estrangeiro com quinze dias de antecedência.

2. SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO:

- a. Examinar a pendência de Relatório de Despesas de Viagem -RDV;
- b. Fazer anotações a respeito da empresa aérea, valor da passagem e da Requisição de Transportes -RT;
- c. Providenciar a aquisição de passagem junto à Agência;
- d. Entregar ao favorecido o bilhete de passagem, mediante recibo no verso da RT; e
- e. arquivar a RT junto com o comprovante de entrega da passagem.

3. SERVIÇO FINANCEIRO:

- a. Receber a SDP e examinar quanto à disponibilidade financeira;
- b. Empenhar a despesa;
- c. Providenciar pagamento de diárias.

II APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE DESPESAS DE VIAGEM

1. SETOR SOLICITANTE:

- a. Complementar os campos específicos do formulário, de acordo com as informações do favorecido, e anexar o bilhete de passagem;
- b. Providenciar a aprovação do relatório junto à autoridade competente quando houver saldo a pagar; e
- c. Remeter para a Coordenação de Administração.

2. SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO:

- a. Solicitar o respectivo crédito junto à Agência de Viagens, no caso de passagens ou trechos não utilizados;
- b. Remeter ao Serviço Financeiro a documentação relativa ao crédito do CBPF, junto à Agência de Viagens; e
- c. Remeter a SDP para o Serviço Financeiro, quando se tratar de saldo a receber ou restituir, caso contrário, a via será inutilizada.

3. SERVIÇO FINANCEIRO:

- a. Receber devolução ou efetuar pagamento de eventuais saldos, se for o caso.

ANEXO III
QUADRO DE VALORES DE DIÁRIAS NO PAÍS - SIMPLIFICADO
(Portaria nº 1.656 de 3/10/95 – valores vigentes a partir de 4/10/95)

Grupo	CARGO/FUNÇÃO	Valor Básico da Diária	BRASÍLIA E MANAUS 90%		RIO / SP / BHZ/RECIFE/ POA / BEL FOR / SAL 80%		Outras Capitais 70%		Demais localidades 50%	
			1 diária	½ diária	1 diária	½ diária	1 diária	½ diária	1 diária	½ diária
A	Pesquisadores convidados (brasileiros e estrangeiros) residentes fora do país e DAS 6	98,86	187,83	93,92	177,95	88,98	168,06	84,03	148,29	74,15
B	Diretor, cargos DAS 5, 4 e 3 e membros do CTC	82,47	156,69	78,35	148,45	74,23	140,20	70,10	123,71	61,86
C	Cargos DAS 1 e 2, cargos de nível superior, convidados no interesse da Administração e colaboradores eventuais	68,72	130,57	65,29	123,70	61,85	116,82	58,41	103,08	51,54
D	Servidores de nível médio e auxiliar	57,26	108,83	54,42	103,10	51,55	97,38	48,69	85,92	42,96

Indenização conforme o Art. 16 da Lei 8.216/91, alterado pelo Art. 15 da Lei 8.270/91	17,46
Adicional concedido de acordo com o Art. 9 do Decreto 343 de 19/11/91	54,98

PORTARIA Nº 15, DE 1 DE JUNHO DE 2006

O Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, do Ministério da Ciência e Tecnologia, no uso da atribuição que lhe conferem o Capítulo VI, Artigo 19, da Portaria nº 510, de 21 de julho de 2003, D.O.U. de 30/07/2003, do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, resolve:

Art. 1º Designar uma Comissão de Planejamento para elaborar o ante projeto de criação e implantação do Laboratório de Instrumentação Científica do CBPF, num trabalho conjunto com representantes do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro-UFRJ, e outras instituições interessadas, conforme descrito na Ação 7.2.1 do Plano Diretor do CBPF.

Art. 2º A Comissão será constituída dos seguintes servidores:

Ademarlaudo França Barbosa - Presidente
Alexandre Mello de Paula Silva
Geraldo Roberto Carvalho Cernicchiaro
Gilvan Augusto Alves
Ismar Thomaz Jabur
Marcelo Portes de Albuquerque
Marcos de Castro Carvalho
Rubem Luís Sommer

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço do MCT.

RICARDO M.O. GALVÃO

PORTARIA Nº 16, DE 9 DE JUNHO DE 2006

O Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, do Ministério da Ciência e Tecnologia, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo XVIII, da Portaria nº 425, de 15 de julho de 2002, D.O.U. de 18/07/2002, do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, e em conformidade com o que descreve o Artigo 143 da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, publicado no D.O.U. de 12/12/1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30(trinta) dias, o prazo da Portaria nº 07 de 26 de abril de 2006, publicada no Boletim de Serviço do MCT nº 09, de 15 de maio de 2006, referente ao Processo de Sindicância CBPF/055/2006 para que os trabalhos possam ser concluídos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim de Serviço do MCT.

RICARDO M.O. GALVÃO

ATOS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 10, DE 18 DE MAIO DE 2006

Altera dispositivos da ordem interna 001/2002 de 10 de janeiro de 2002 e da ordem interna nº 09 de 07 dezembro de 2001.

O Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 19 e 20 da Lei n.º 8.691/93, MP 2.150-40, de 29.06.2001, Decreto n.º 3.762/2001 e Portaria nº 291, de 17 de julho de

2001, Ordem Interna nº09 de 07 de dezembro de 2001 e Ordem Interna nº001/2002 de 10 de janeiro de 2002, resolve:

Art. 1º Alterar os itens 7.1 da Ordem interna - IBICT 003, de 09 de agosto de 2001, e item 03 da Ordem Interna - IBICT 001/2002 que passam a vigorar com a seguinte redação:

“.....

7.1 - Fica definida como Unidade de Avaliação:

a) Servidores integrantes das Carreiras de Desenvolvimento Tecnológico e de Gestão, Planejamento e Infra-estrutura e de Pesquisa em C&T.”

Art. 2º Constituir Comissão Interna de Avaliação de Desempenho.

Art. 3º Designar para compor a Comissão os seguintes membros:

1. ADIR BEZERRA DA COSTA NASCIMENTO - Representante da Diretoria – Presidente da Comissão
2. ELIZABETH FALLUH – Representante dos Servidores
3. ZAIRTON BASTOS PINHEIRO - Representante da Administração - Secretário
4. ALDENIR LION DE BARROS TRANNIN - Suplente do Representante dos Servidores e da Administração

Art. 5º Fica revogada a Ordem Interna nº 09 de 07 de dezembro de 2001.

EMIR JOSÉ SUAIDEN

ARTIGO

CONFIDENCIAL OU CONFIDENCIALIDADE?

1. Há tempos, venho refletindo sobre a elaboração e divulgação do texto abaixo, por considerar a possibilidade de vir a causar polêmica e constrangimentos a terceiros.

2. Não tenho intenção de ferir susceptibilidades, mas, sinceramente, me inquieto quando ouço referências equivocadas ao termo confidencialidade. Minha intenção é, simplesmente, chamar a atenção para o fato concreto de que existem disposições contidas na NBR-IEC – 17.799, da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, que não levaram em conta o prescrito em Decretos, diplomas legais de ordem superior às competências das Normas Técnicas exaradas por aquela conceituada associação.

3. Não sou advogado nem jurista, apenas, estudioso da ciência da informação, de inteligência competitiva, inteligência empresarial e segurança empresarial, razão pela qual julgo interessante sugerir aos leitores examinar a questão e, quem sabe, uma vez aceitas minhas ponderações, levar o assunto diretamente ao conhecimento da ABNT no sentido de promover as alterações que julgo relevantes.

4. Ao me debruçar sobre o prescrito na Norma ABNT/IEC - 17.799, de 2001, tive a atenção despertada pelo termo CONFIDENCIALIDADE, empregado equivocadamente, sobre o qual passo às seguintes considerações:

O PONTO DE VISTA SEMÂNTICO:

a) O termo CONFIDENCIALIDADE é um neologismo traduzido do idioma inglês empregado por pessoas vinculadas Área da Tecnologia da Informação (TI). A própria Norma, ao se referir aos “ANEXOS”, informa sobre a “descrição dos termos apresentados em inglês”.

b) O Termo CONFIDENCIALIDADE, não existe no dicionário AURÉLIO da língua portuguesa. Pessoa de minhas relações sociais que, por coincidência pertence ao grupo de análise e inclusão de verbetes no Dicionário Aurélio Século XX, consultada a respeito, informou: “o verbete não existe, razão de não ter sido incluído no dicionário”. O Verbetes Confidencialidade, caso venha a ser incluído no dicionário, em futuro não previsível, deveria ter a seguinte grafia: CONFIDENCIABILIDADE.

O PONTO DE VISTA TÉCNICO

a) O termo CONFIDENTIABILITY observando-se o seu significado contextual, deveria ter sido traduzido simplesmente como SIGILO.

b) Conforme definido na Norma 17.799, Confidencialidade é: “garantia de que o ACESSO (o destaque é meu) à informação seja obtido somente por pessoa autorizada.

c) Sobre o termo ACESSO, o Dicionário Aurélio – Século XX, assim se refere: ACESSO, do latim accessu, s.m.: “Ingresso; entrada, trânsito; passagem; avizinhação; aproximação; alcance de coisa elevada ou longínqua; elevação em dignidade ou posto; promoção; trato; comunicação; ataque súbito; ímpe; ato ou efeito de acessar; comunicação entre dispositivos computacionais por meio do qual se utilizam os serviços ou recursos oferecidos em uma rede de computadores; e, fenômeno fisiológico ou patológico que sobrevém e cessa periodicamente”.

Depreende-se, portanto, que acesso se refere à autorização ou permissão a alguém de conhecer assuntos, documentos e ambientes sensíveis, isto é: POSSIBILIDADE DE CONHECER.

Uma vez, se por hipótese, viéssemos admitir o emprego do termo Confidencialidade, ainda assim este deveria cingir-se especificamente ao grau de sigilo confidencial e não referido de forma generalizada, conforme estabelece a NBR 17.799, tendo em vista que ambos os termos possuem categorias diferentes. Na NBR 17.799 há flagrante confusão no emprego dos termos ACESSO e SIGILO (CONFIDENCIALIDADE), havendo, portanto, evidente conflito com a legislação adiante apresentada.

Adotar-se, portanto, o termo CONFIDENCIALIDADE em substituição ao termo SIGILO é um equívoco de tradução, que se soma ao equívoco de categorização.

O PONTO DE VISTA LEGAL:

Confidencial (confidencialidade) é nível de classificação de sigilo e não o sigilo em si, não havendo a menor razão de ser referenciado aos demais graus de sigilo previstos no Decreto nº DECRETO Nº 2.134, DE 24 DE JANEIRO DE 1997, que Regulamenta o art. 23 da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e que dispõe sobre a categoria dos documentos públicos sigilosos e o acesso a eles, e dá outras providências, de onde se extrai: “” O PRESIDENTE DA REPUBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991,

DECRETA:

CAPÍTULO I Das Disposições Gerais

Art. 1º Este Decreto regula a classificação, a reprodução e o acesso aos documentos públicos de natureza sigilosa, apresentados em qualquer suporte, que digam respeito à segurança da sociedade e do Estado e à intimidade do indivíduo.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se: I - acesso: possibilidade de consulta aos documentos de arquivo; II - classificação: atribuição de grau de sigilo a documentos;

CAPÍTULO III - Do Sigilo e da Segurança da Sociedade e do Estado

Art. 15. Os documentos públicos sigilosos classificam-se em quatro categorias:

I - ultra-secretos: os que requeiram excepcionais medidas de segurança e cujo teor só deva ser do conhecimento de agentes públicos ligados ao seu estudo e manuseio;

II - secretos: os que requeiram rigorosas medidas de segurança e cujo teor ou característica possam ser do conhecimento de agentes públicos que, embora sem ligação íntima com seu estudo ou manuseio, sejam autorizados a deles tomarem conhecimento em razão de sua responsabilidade funcional;

III- confidenciais: aqueles cujo conhecimento e divulgação possam ser prejudiciais ao interesse do País;

IV -reservados: aqueles que não devam, imediatamente, ser do conhecimento do público em geral””.

c) Como reforço ao ponto de vista ora sustentado, segue-se transcrição de parte do Decreto nº 2.190/98, que sobre a mesma matéria, dispõe, aproveitando o ensejo para destacar o inciso IV do artigo 2º do decreto a seguir:

“DECRETO Nº 2.910, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1998

Estabelece normas para a salvaguarda de documentos, materiais, áreas, comunicações e sistemas de informação de natureza sigilosa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991,

CAPÍTULO I - Das Disposições Gerais

Art. 1º As medidas de segurança relativas a documentos produzidos, em qualquer suporte, materiais, áreas, comunicações e sistemas de informação de natureza sigilosa, que digam respeito à garantia da sociedade e do Estado, serão aplicadas em conformidade com o disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se, no que couber, as definições constantes do Decreto nº 2.134, de 24 de janeiro de 1997, e as seguintes:

I - documento sigiloso controlado -DSC: aquele que requer medidas adicionais de controle;

II - material sigiloso: toda matéria, substância ou artefato que, por sua natureza, deva ser de conhecimento restrito;

III - área sigilosa: aquela onde documentos, materiais, comunicações e sistemas de informação sigilosos são tratados, manuseados, transmitidos ou guardados e que, portanto, requer medidas especiais de segurança e permissão de acesso;

IV - comunicação sigilosa: aquela que contém dados, informações e/ou conhecimentos sigilosos;

CAPÍTULO II - Da Gestão dos Documentos Sigilosos

SEÇÃO I - Dos Procedimentos para Classificação

Art. 3º A classificação de documentos é realizada em conformidade com as disposições do Capítulo III do Decreto nº 2.134, de 1997, observadas as normas deste Capítulo””.

d) Seria inimaginável, portanto, substituir o termo SIGILO contido no Artigo 15 por CONFIDENCIALIDADE, posto que nos incisos I a IV são definidos os graus de sigilo e não os “graus de confidencialidade”.

e) Sobre o inciso IV do Capítulo I, do Art. 2º, do Decreto nº 2.910, que se refere a “conhecimentos sigilosos” soaria um tanto esdrúxulo sua substituição pelo termo “conhecimentos com confidencialidade”, relativamente aos graus de sigilo ULTRA-SECRETO, SECRETO e RESERVADO. Estes, não admitem a presença do termo Confidencialidade, porquanto está que são níveis de classificação diferentes, impedindo assim que sejam confundidos com confidencialidade, atributo exclusivo da classificação confidencial.

O PONTO DE VISTA DA RAZÃO

a) Vale destacar que a legislação ora citada é anterior ao advento da NBR/IEC – 17.799, não sendo correto que em seu âmago se acolha matéria contraditória, como é o caso enfocado.

b) É claro e evidente que o termo CONFIDENCIALIDADE guarda com o grau de sigilo CONFIDENCIAL uma relação claramente unívoca, não havendo como estender-se aos demais graus de sigilo de maneira generalizada e não devendo, portanto, ser empregado para os demais níveis de classificação, posto que se trata de classificação e não permissão de acesso, que não guarda relação unívoca com os demais graus de sigilo.

c) Afigura-se, portanto, impróprio, salvo melhor entendimento, tratarem-se os assuntos ULTRA-SECRETOS, com ultra-secretalidade; os SECRETOS, com secretalidade e, os RESERVADOS, com reservalidade. Evidentemente não há restrições ao trato de assuntos confidenciais com confidenciaBilidade, porém, com confidencialidade, definitivamente, é caso para reflexão.

d) O que se tem visto é uma generalização equivocada de um ato de tradução literal, não contextualizada e sem razão doutrinária fundamentada, do termo confidencialidade, como este se insere na NBR em tela.

e) Cada vez mais os assuntos sigilosos classificados como ULTRA-SECRETOS, SECRETOS, CONFIDENCIAIS e RESERVADOS, são tratados genericamente com confidencialidade, quando na verdade cada nível de sigilo deveria guardar compatibilidade com a sua classificação. Não se pode admitir que tudo que venha a ser tratado com sigilo o seja com confidencialidade, claramente um atributo de confidencial , não podendo estender seu emprego aos demais níveis de classificação.

5. Cabe, portanto, uma inapelável indagação: Devemos tratar documentos que não possuem a classificação confidencial com sigilo ou rotulá-los, sem exceção, com confidencialidade, mesmo quando se tratar de outros níveis de classificação. Afinal, é Confidencial ou Confidencialidade? Com a palavra, os técnicos da ABNT...

Hélio Santiago Vaitsman



Ministério da Ciência e Tecnologia

Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão e Inovação

Serviço de Protocolo Geral